



DECRETO Nº 008/2019

Concede “Pensão Vitalícia” a beneficiária do servidor ativo **LUIZ MARINHO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 26 de janeiro de 2019, “Pensão Vitalícia” a **ELISABETH RODRIGUES DA SILVA MARINHO**, portadora da cédula de Identidade n.º 1.572.003-4 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 412.720.809-00, beneficiária do servidor ativo **LUIZ MARINHO**, nos termos do Processo n.º. 014/2019, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar n.º. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de “Pensão Vitalícia”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 2.308,17 (Dois mil trezentos e oito reais e dezessete centavos) mensais e R\$ 27.698,04 (Vinte e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e quatro centavos) anuais, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de fevereiro de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU